

Despacho D/61/2025

Inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes

Considerando:

a possibilidade facultada aos estudantes inscritos num ciclo de estudos de realizarem inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudos subsequentes, de acordo com o artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

os requisitos de frequência de Unidades Curriculares Isoladas, constantes do Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares Isoladas da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

que esta possibilidade é dada por CIÊNCIAS ULISBOA, aos alunos inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado;

ao abrigo das competências que me são conferidas nos termos do disposto na alínea y) do artigo 55.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 11913/2021, de 2 de dezembro, na sua redação atual, determino que os alunos inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de Licenciado de CIÊNCIAS ULISBOA, podem solicitar a inscrição em unidades curriculares de ciclos de estudos conducentes ao grau de Mestre, desde que estejam reunidas as seguintes condições cumulativas:

1. alunos finalistas, a quem falte a aprovação até duas unidades curriculares para conclusão do respetivo curso;
2. existência de vagas por preencher, após término das candidaturas do ano letivo respetivo, no ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre a que pertencem as unidades curriculares que os alunos pretendem frequentar;
3. o pedido obtenha o parecer favorável do coordenador do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, ao qual pertencem as unidades curriculares e indique, expressamente, a que unidades curriculares os alunos se podem inscrever;
4. os alunos não ultrapassem o limite de inscrição, ao longo de todo o percurso académico, de 60 créditos (ECTS).

A Direção Académica rejeitará as candidaturas que não reúnam as condições supracitadas (1.1 a 1.4).

Os pedidos dos alunos devem ser formalizados através de uma única candidatura, durante o mês de setembro de cada ano letivo, em data a definir anualmente.

O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos de entrega obrigatória:

1. requerimento para inscrição em unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes (1.º e 2.º semestre);
2. comprovativo de aproveitamento curricular da licenciatura que frequenta;
3. parecer favorável do coordenador do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre, ao qual pertencem as unidades curriculares indicando, expressamente, a que unidades curriculares os alunos se podem inscrever.

A lista com os cursos e respetivas vagas será divulgada na internet, no sítio institucional de CIÊNCIAS ULISBOA. Caso o número de candidatos seja superior ao número de vagas disponíveis, serão aplicados os seguintes critérios de seleção/seriação:

1. média aritmética mais elevada, ponderada por ECTS, das classificações obtidas nas unidades curriculares realizadas na licenciatura (até à data da candidatura), calculada às centésimas;
2. em caso de empate, proceder-se-á à ordenação dos candidatos pelo número mais elevado de ECTS aprovados, no ano letivo anterior à candidatura;
3. caso o empate persistir, será considerada a data de entrada dos pedidos.

A Direção Académica aceitará as candidaturas que reúnam todos as condições exigidas.

As inscrições podem ser efetuadas simultaneamente para ambos os semestres ou separadamente nos prazos seguintes:

1. unidades curriculares de 1.º semestre - até ao final do mês de outubro;
2. unidades curriculares de 2.º semestre - até ao final do mês de janeiro.

As inscrições estão sujeitas ao pagamento dos emolumentos determinados pelo Conselho de Gestão de CIÊNCIAS ULISBOA.

Caso o aluno venha a ingressar no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, ao qual pertencem as unidades curriculares nas quais obteve aprovação, deverá solicitar a devida creditação, dentro dos prazos académicos definidos.